

**REGIME SUPLEMENTAR DE JORNADA**

<b>Cargos da Saúde</b>	<b>nº convocações</b>	<b>Valor</b>
<b>Médico</b>	6	Sobre o vencimento básico
<b>Cirurgião Dentista</b>	5	
<b>Fonoaudiólogo</b>	1	
<b>Nutricionista</b>	1	

Os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo da Secretaria da Saúde, acima relacionados, com carga horária menor que 40 (quarenta) horas semanais, poderão ser convocados para regime suplementar de jornada de trabalho para totalizar, no máximo, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Gratificações Profissionais Saúde - Programa ESF**

<b>Cargos</b>	<b>Número máximo de gratificações</b>	<b>Carga horária semanal a ser cumprida com regime suplementar</b>
Médico	3	40 horas
Cirurgião-Dentista	3	40 horas

**Gratificações Profissionais Saúde - Programa SAMU**

<b>Cargos</b>	<b>Número máximo de gratificações</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Motorista	6	40 horas
Técnico de Enfermagem	6	40 horas

<b>Percentual da gratificação sobre o vencimento básico</b>
200%
20%

<b>Percentual da gratificação sobre o vencimento básico</b>
60%
40%